

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 056/2026

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE APOIO FIXO E REGULAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO LOCAL DA ANTIGA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RODOVIA MIGUEL CURRY CARNEIRO – KM 23.

JUSTIFICATIVA:

A descentralização e a interiorização dos serviços de proteção social básica são fundamentais para que as políticas públicas alcancem, de forma efetiva, as populações que mais necessitam, especialmente nas áreas rurais distantes da sede urbana.

A Comunidade do KM 23 e suas adjacências possuem demanda por atendimento social, porém enfrentam a barreira da distância para acessar regularmente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) central. A transformação do prédio público já existente, que anteriormente abrigou a Unidade Básica de Saúde, em um Ponto de Apoio fixo da Assistência Social constitui solução prática e eficiente.

A implantação desse ponto de apoio trará benefício direto e concreto às famílias da localidade, particularmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade. O acesso mais próximo a serviços de cadastramento, orientação e encaminhamento para programas de transferência de renda, bem como a atividades socioeducativas, fortalecerá a rede de proteção local. Isso permitirá acompanhamento mais qualificado e contínuo de crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais públicos prioritários.

Do ponto de vista administrativo, a iniciativa representa otimização de recursos públicos, pois utiliza bem municipal já disponível, evitando custos com novas construções ou locações. A medida está em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconiza a territorialização e a capilaridade dos serviços.

Configura-se, portanto, como ação estratégica de gestão, que organiza a oferta de serviços, qualifica o atendimento à população rural e confere maior racionalidade e equidade à política pública de assistência social no Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação, bem como providências pelo Chefe do Poder Executivo para o atendimento do pleito.

Continua...

Continuação da Indicação 056/2026

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 19 de fevereiro de 2026.

SCHAEFFER
Vereador